

***Safra Classic DI - Fundo de
Investimento Referenciado
C.N.P.J. 05.114.564/0001-79
(Administrado pelo Banco Safra de
Investimento S.A.)***

*Demonstrações Financeiras
Referentes aos Exercícios Findos em
30 de Setembro de 2007 e de 2006 e
Parecer dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Cotistas e ao Administrador do
Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)
São Paulo - SP

1. Examinamos o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações do Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado em 30 de setembro de 2007, e as demonstrações da evolução do patrimônio líquido correspondentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006, elaborados sob a responsabilidade do seu Administrador. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Administrador do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado em 30 de setembro de 2007, e as evoluções do seu patrimônio líquido correspondentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. A demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade correspondente ao exercício findo em 30 de setembro de 2007, está sendo apresentada para propiciar informação suplementar sobre o Fundo. As informações contábeis contidas nessa demonstração foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 29 de novembro de 2007



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Celso de Almeida Moraes
Contador
CRC nº 1 SP 124669/O-9

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

**Demonstrativo da composição e diversificação
das aplicações em 30 de setembro de 2007**

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

APLICAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	POSIÇÃO FINAL		
		Custo Total R\$ mil	Mercado/ Realização R\$ mil	% sobre PL
Operações compromissadas	5.852.185	6.327	6.327	31,71
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	4.052.000	4.052	4.052	20,31
Debêntures	1.800.185	2.275	2.275	11,40
Certificado de Depósitos a Prazo - CDB	6.300	6.370	6.370	31,93
Banco Fiat S.A.	3.100	3.159	3.159	15,83
Banco Alfa de Investimento S.A.	2.200	2.208	2.208	11,07
Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão	1.000	1.003	1.003	5,03
Títulos públicos federais	2.242	7.238	7.238	36,28
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	2.242	7.238	7.238	36,28
Disponibilidades			16	0,08
Total do ativo			<u>19.951</u>	
Patrimônio líquido				
Representado por 386.563 cotas de R\$ 51,6103			19.951	
Total do passivo e do patrimônio líquido			<u>19.951</u>	

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido referentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Patrimônio líquido no início do exercício:		
Representando por 521.838 cotas de R\$ 46,3720	24.199	-
(2005 - 454.291 cotas de R\$ 40,2260)	-	18.274
Cotas emitidas no exercício - 359.304 (2006 - 766.234)	17.586	33.533
Cotas resgatadas no exercício - 494.579 (2006 - 698.687)	(22.296)	(28.059)
Variação no resgate de cotas	<u>(1.655)</u>	<u>(2.311)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>17.834</u>	<u>21.437</u>
Composição do resultado do exercício		
B. Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	<u>2.329</u>	<u>2.976</u>
Apropriação de rendimentos	2.317	2.936
Valorização a preço de mercado	1	2
Resultado nas negociações	11	38
D. Demais Despesas	<u>(212)</u>	<u>(214)</u>
Remuneração do administrador	(194)	(195)
Auditoria e custódia	(4)	(5)
Serviços do sistema financeiro	(5)	(5)
Publicações e correspondências	(1)	(1)
Taxa de fiscalização	(8)	(8)
Total do resultado do exercício	<u>2.117</u>	<u>2.762</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 386.563 cotas de R\$ 51,6103	<u>19.951</u>	
(2006 - 521.838 cotas de R\$ 46,3720)		<u>24.199</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1 Contexto operacional

O Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado foi constituído em 27 de outubro de 2000, sob a forma de condomínio aberto, destinado a pessoas físicas e jurídicas, investidor(es) qualificado(s) ou não, para aplicação de recursos, basicamente, em títulos, valores mobiliários e operações direta ou indiretamente associados às taxas praticadas no DI - Depósitos Interfinanceiros.

A estratégia de investimento visa obter rentabilidade compatível com as condições de mercado e os riscos assumidos.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Não obstante a diligência do Administrador em manter um sistema de controle de riscos, e ainda sua diligência em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento do Fundo, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam o Fundo às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo ocorrer perda do capital investido.

Em Assembléia Geral de Condôminos, realizada em 31 de janeiro de 2007, foi aprovada a alteração da data de pagamento da taxa de administração de "até o último dia útil de cada mês" para "entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir".

2 Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são de responsabilidade do administrador do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A partir de 1º de janeiro de 2007, em atendimento à Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, alterada pela Instrução CVM nº 439, de 22 de agosto de 2006, foi adotado o Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI, que dispõe sobre as normas de escrituração, avaliação de ativos, reconhecimento de receitas e apropriação de despesas e elaboração das demonstrações contábeis. A adoção do plano COFI não gerou efeitos relevantes no resultado do Fundo que pudessem alterar o valor da cota.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras são utilizadas estimativas e premissas para a determinação dos valores e contabilização de certos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente investido e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

(b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Circular Bacen nº 3.086, de 15 de fevereiro de 2002, Instrução CVM nº 365, de 29 de maio de 2002, e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado ou, para os títulos privados, a melhor estimativa do administrador do valor esperado de realização, onde os ganhos e perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos na demonstração do resultado.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, e quando aplicável, ajustados por provisão para perdas consideradas permanentes.
Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Durante o exercício não houve reclassificação de títulos em carteira.

(c) Instrumentos financeiros derivativos

Também, de acordo com a Circular Bacen nº 3.086/02, e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos derivativos são registradas da seguinte forma:

- (i) Os valores dos contratos de operações de futuros são registrados em contas específicas de compensação.
- (ii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar.

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

3 Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

4 Emissão e resgate de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador.

O resgate de cotas do Fundo é efetuado pelo valor da cota em vigor no dia de sua solicitação. O pagamento é feito no mesmo dia da solicitação do resgate. Não há carência no resgate de cotas.

5 Taxa de administração e encargos do Fundo

A taxa de administração, prevista no regulamento do Fundo, é de 1,00% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, a razão de 252 dias úteis, e paga entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, foi alterada a data de pagamento da taxa de administração do Fundo de "até o último dia útil de cada mês" para "entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir".

As despesas debitadas pelo administrador como encargos do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios, estão demonstradas como segue:

Despesas Administrativas	2007		2006	
	Valor	%	Valor	%
Remuneração do administrador	194	0,99	195	0,99
Auditoria e custódia	4	0,02	5	0,03
Serviços do sistema financeiro	5	0,03	5	0,03
Publicações e correspondências	1	0,01	1	0,01
Taxa de fiscalização	8	0,04	8	0,04
Total	<u>212</u>	<u>1,09</u>	<u>214</u>	<u>1,10</u>

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

6 Prestadores de Serviços

(i) Administrador, Gestor e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas: Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86

(ii) Custodiante e Distribuidor de Cotas: Banco Safra S.A. - C.N.P.J. 58.160.789/0001-28

7 Operações com empresas ligadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. Em caso de operação(ões) realizada(s) com títulos emitidos por empresas ligadas ao administrador/gestor, esta(s) estará(ão) em destaque no Demonstrativo da Composição e Diversificação das Aplicações.

8 Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão registrados, conforme o caso, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, na Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP e na Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F.

9 Títulos e valores mobiliários

(a) Títulos para negociação

O custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de setembro de 2007, são resumidos como segue:

(i) Por prazo de vencimento

	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
A vencer até 30 dias	6.370	6.370
A vencer entre 31 e 180 dias	<u>7.238</u>	<u>7.238</u>
Total	<u><u>13.608</u></u>	<u><u>13.608</u></u>

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10 Instrumentos financeiros derivativos

Em 30 de setembro de 2007, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos em aberto.

11 Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo, nos exercícios, foi a seguinte:

Exercícios findos em:	Patrimônio Líquido	Valor da		Benchmark
	Médio Anual	cota	Rentabilidade	CDI
	R\$ mil	R\$	%	%
30 de setembro de 2007	19.660	51,6103	11,30%	12,37%
30 de setembro de 2006	19.716	46,3720	15,28%	16,37%

12 Tributação

Conforme estabelecido pelo artigo 3º da Lei nº 10.892/04, a retenção do imposto de renda ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, se ocorrido em data anterior.

De acordo com as Leis nº 11.033/04 e nº 11.053/04, os rendimentos auferidos pelos fundos de investimento renda fixa estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

<u>Prazo de aplicação</u>	<u>Alíquota - %</u>
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

O Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado ao rendimento da operação. O valor do IOF está limitado a um percentual do rendimento auferido, percentual este decrescente em virtude do período de aplicação, deixando de incidir após 29 dias da data da aplicação.

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e do imposto sobre operações financeiras.

13 Política de divulgação das informações

As informações referentes ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, nas agências do Banco Safra, ou através do endereço eletrônico: www.safranet.com.br/investimentos/safraassetmanagement/lista de fundos, e podem ser solicitadas através do Serviço de Atendimento ao Cotista pela Central de Atendimento Safra: (11) 3253-4455 (SP e Grande SP) e (0800) 15-1234 (demais regiões do país).

14 Outras Informações

- (a) Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.
- (b) Em atendimento à Instrução CVM nº. 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Administrador não contratou para o Fundo outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria independente.

15 Informações Adicionais

Contadora : Karen Beatriz Nishiwaki Okamoto - CRC nº 1 SP 178.319/0-7

Diretor Responsável - Ezra Safra

* * *

Safra Classic DI - Fundo de Investimento Referenciado

C.N.P.J. 05.114.564/0001-79

(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade para o exercício findo em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %			
			Fundo		CDI	
			Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)
29/09/2006	23.759	46,3720	-	11,30	-	12,37
31/10/2006	23.528	46,8405	1,01	10,18	1,09	11,16
30/11/2006	23.338	47,2836	0,95	9,15	1,02	10,03
29/12/2006	20.447	47,7132	0,91	8,17	0,98	8,96
31/01/2007	18.712	48,1873	0,99	7,10	1,08	7,80
28/02/2007	18.930	48,5708	0,80	6,26	0,87	6,87
30/03/2007	19.978	49,0395	0,96	5,24	1,05	5,76
30/04/2007	19.986	49,4616	0,86	4,34	0,94	4,77
31/05/2007	17.435	49,9255	0,94	3,37	1,02	3,71
29/06/2007	17.208	50,3377	0,83	2,53	0,90	2,78
31/07/2007	18.129	50,7827	0,88	1,63	0,97	1,80
31/08/2007	18.915	51,2377	0,90	0,73	0,99	0,80
28/09/2007	19.620	51,6103	0,73	-	0,80	-

(*) Percentual acumulado da data até 28/09/2007

Informações Complementares:

- Data de início de funcionamento do Fundo: 27 de outubro de 2000
- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 meses: R\$ 19.660
- Taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 5
- Público alvo - conforme detalhado no contexto operacional, nota explicativa nº 1

Advertências:

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.